

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DA COLABORAÇÃO

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 1000
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO PROBRASIL
NOME DO SERVIÇO: SASF PROBRASIL
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA JOSÉ ANTONIO D'ÁVILA, 428 - JD. DOS ÁLAMOS cep: 04883-100
DISTRITO: PARELHEIROS
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS PARELHEIROS
REPASSE MENSAL: R\$ 64.557,98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS
FONTE MUNICIPAL: R\$ 64.557,98
VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO: DE 01/05/2016 A 30/04/2021

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alex Sandro da Silva Patria Ribeiro, Supervisor de Assistência Social – SAS PARELHEIROS, e a organização sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO PROBRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.381/0001-10, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 17.96, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º **Protocolo de inscrição 637/2012**, com sede na **RUA JOSÉ ANTONIO D'AVILA, 428 - JARDIM DOS ÁLAMOS**, distrito: **PARELHEIROS**, REGIÃO: **PARELHEIROS**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Uwe Weibrecht**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG n.º RNE V-288.036-0e** do Registro no **CPF-MF nº 223.616.038-02**, doravante designada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de 01/05/2018, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

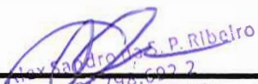
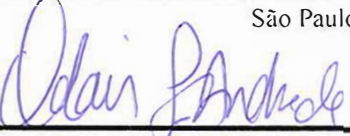

CLÁUSULA 1ª - O prazo de vigência da colaboração de que se trata fica prorrogado até 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª – A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 2.324.087,28, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS.


CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de de 2018.

 Alex Sandro da Silva Patria Ribeiro Supervisor SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS PARELHEIROS	 Odair Silva de Andrade Procurador RG n.º 37.214.852-SSP-SP CPF-MF nº 001.508.625-98	 Maria Leide Aparecida dos Anjos Procuradora RG n.º 13.046.867- SSP-SP CPF-MF nº 089.831378-35
--	--	---

TESTEMUNHAS:


1. (nome) Cibely Marcondes Ramos
R.G. n.º: 3.713.308.167-2
SMADS/CRAS PA


2. (nome) Valmírio Pereira da Silva
R.G. n.º: 13.612.633-8
RF 645.019.9
SMADS/CRAS PA

Extrato publicado no D.O.C. em / /2018